

CEVS: 354870801-493-000244-1-4

Atividade: Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

Motivo: Encerramento da Atividade.

74624/2013 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARESLTDA – EPP

CEVS: 354870801-464-000353-1-9

Atividade: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

Motivo: Encerramento da Atividade.

8800/2009 - LANCHONETE FRUTAS CRISTAIS MAUA LTDA ME

CEVS: 354870801-561-000398-0-2

Atividade: Lanchonete

Motivo: Encerramento da Atividade.

DEFESAS INDEFERIDAS**Processo:**

7464/2001 - FARMACIA SAN FRANCESCO LTDA EPP

Documento: AIF SÉRIE L Nº 0558

66720/2020 - SAPORE S/A

Documento: AIF SÉRIE K Nº 0736

5909/2001 - DAVITA SILVA JARDIM SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

Documento: AIF SÉRIE L nº 0004**RECURSOS INDEFERIDOS****Processo:** 69577/2018 - MARCIO LASAREFF - EPP**Documento:** AIP - SÉRIE L - Nº 546**CANCELAMENTO DE AUTO****Processo:** 69577/2018 - MARCIO LASAREFF - EPP**Documento:** AIF/TRM/AIP – SÉRIE L Nº 546**Motivo:** substituição da penalidade**SS. 44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE****INDEFERIMENTO DE DEFESA:**

Nome: Ferrakrebs Comércio de Ferramentas Especiais Ltda

CNPJ: 59.107.060/0001-50

AIF – Serie L nº 0020

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA**Processo:** 22884/2018 – RAI - REDE DE ARMAZÉNS INTEGRADOS LTDA**Atividade Licenciada:** Captação, Tratamento e Distribuição de Água**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA**Processo:** 67766/2020 – SHERWIN-WILLIAMS SO BRASIL INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA

Atividade Licenciada: Captação, Tratamento e Distribuição de Água**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AIF - SÉRIE L - Nº 0655

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO**AIF-SÉRIE L nº0656- Auto de Infração****CNPJ:43.293.604/0022-00****Santa Helena Assistência Medica S/A.**

SS.4, 13 de Novembro de 2020
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO RÉPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**Edital Lei Federal Nº 14.017/2020 - Lei de Emergência à Cultura**

A **Secretaria de Cultura e Juventude**, em atendimento a publicação realizada na imprensa oficial Notícias do Município de 06 de novembro de 2020, Edição 2179, pg.13, torna público **cronograma com os novos prazos** a ser considerado para execução das etapas previstas nos Editais GSC de nº 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021/2020, em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, artigo 2º, inciso III, tornando sem efeito os Cronogramas anteriormente publicados nos referidos Editais, como segue:

CRONOGRAMA	DATAS
I – Inscrição	25/09/20 até 13/11/2020 Total 50 dias corridos
II - Análise da Comissão de Documentação da Inscrição (1ª fase) e Análise da Comissão Avaliadora (Classificação das Propostas)	16/11/2020 a 24/11/2020 9 dias corridos

III - Publicação da Classificação das Propostas	27/11/2020 1 dia útil
IV- Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso da Classificação das Propostas (se houver)	30/11/2020 até 02/12/2020 3 dias úteis 04/12/2020 1 dia útil
Publicação	
V - Envio (pelo proponente) dos documentos complementares dos classificados e carta contrato (previstos na 2ª Etapa do Edital - por e-mail)	07/12/2020 até 11/12/2020 5 dias úteis
VI - Prazo para análise de documentação complementar da 2ª Etapa	12/12/2020 até 17/12/2020 6 dias corridos
VII - Publicação dos Premiados	18/12/2020 1 dia útil
VIII - Prazo de saneamento de falhas	21/12/2020 1 dia útil
IX - Empenho e pagamento do prêmio.	22/12/2020 a 30/12/2020 30 dias corridos
X – Para este item, específico para cada Edital, considerar tabela abaixo	Verificar Tabela Abaixo

DO CRONOGRAMA

I. Inscrição: fase de recebimento das propostas/projetos e documentos (1ª etapa);
II. Análise da Comissão de Documentação de Inscrição (1ª etapa) e Análise da Comissão Avaliadora: verificação da documentação solicitada pelo Edital (1ª etapa) e análise e avaliação das propostas/projetos, de caráter classificatório e eliminatório;
III. Publicação da Classificação das Propostas: Será publicado na Imprensa Oficial do Município;

IV. Prazo de recurso e publicação de resultado de recurso da classificação das Propostas (se houver):

os recursos podem ser encaminhados de 30/11/2020 até 02/12/2020 às 23h59m, através do formulário digital: <https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>;

V. O Proponente Classificado deverá enviar no email específico do Edital de interesse os documentos complementares e carta contrato (previstos na 2ª Etapa do Edital e disponíveis no portal da Secretaria de Cultura e Juventude – Lei Aldir Blanc);

TABELA COM Nº DE EDITAL E EMAIL ESPECÍFICO

EDITAIS – LEI FEDERAL 14.017/2020 – ALDIR BLANC	
Edital nº 003/2020 - Prêmio Cultura em Casa SBC -	leialdirblanc.culturaemcasasbc@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 004/2020 - Prêmio Mostra de Artes - Música	leialdirblanc.musica@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 005/2020 - Prêmio Mostra de Artes - Pé na Rua	leialdirblanc.penarua@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 006/2020 - Prêmio Mostra de Artes - Dança	leialdirblanc.artesdanca@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 007/2020 - Prêmio Mostra de Artes - Teatro	leialdirblanc.artesteatro@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 008/2020 - Prêmio Mostra de Artes - Fotografia	leialdirblanc.artesfotografia@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 009/2020 - Prêmio Mostra de Artes - Artesanato	leialdirblanc.artesartesanato@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 010/2020 - Prêmio Formação Artística - Vídeo	leialdirblanc.formacaovideo@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 011/2020 - Prêmio Arte-Educadores	leialdirblanc.arteducadores@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 012/2020 - Prêmio Formação em Circo	leialdirblanc.circo@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 013/2020 - Prêmio Contação de História	leialdirblanc.contacaodehistoria@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 014/2020 - Prêmio PIC - Curta Metragem	leialdirblanc.curtametragem@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 015/2020 - Prêmio PIC - Linguagens Livres	leialdirblanc.linguagenslivres@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 016/2020 - Prêmio PIC - Artes Visuais	leialdirblanc.artesvisuais@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 017/2020 - Prêmio PIC - Artes Urbanas	leialdirblanc.artesurbanas@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 018/2020 - Prêmio PIC - Publicação	leialdirblanc.publicacao@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 019/2020 - Prêmio Culturais Identitárias	leialdirblanc.culturaisidentitarias@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 020/2020 - Prêmio Territórios Culturais Descentralizados	leialdirblanc.territoriosdescentralizados@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 021/2020 - Prêmio Memória e Patrimônio em Ação	leialdirblanc.memoriaepatrimonio@saobernardo.sp.gov.br

VI. Prazo para análise de documentação complementar (2ª Etapa): prazo em que a Secretaria de Cultura e Juventude irá avaliar os documentos complementares.

VII. Publicação dos Premiados: será publicado na Imprensa Oficial do Município os premiados e a homologação;

VIII. Prazo de saneamento de falhas (se houver).

IX. Empenho e pagamento do prêmio: empenho e pagamento dos Prêmios aos premiados, e

X - Para este item, específico para cada Edital, considerar tabela abaixo:

EDITAIS – LEI FEDERAL 14.017/2020 – ALDIR BLANC	
Edital nº 003/2020 - Prêmio Cultura em Casa SBC -	Entrega do vídeo. Até 15/01/2021
Edital nº 005/2020 - Prêmio Mostra de Artes - Pé na Rua	Execução do projeto até 30/04/2021 e entrega de relatório final em até 5 dias úteis após a realização do projeto, através do email leialdirblanc.penarua@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 009/2020 - Prêmio Mostra de Artes - Artesanato	Execução do projeto até 30/04/2021 e entrega de relatório final em até 5 dias úteis após a realização do projeto, através do email leialdirblanc.artesartesanato@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 010/2020 - Prêmio Formação Artística - Vídeo	Entrega dos vídeos. Até 30/04/2021
Edital nº 011/2020 - Prêmio Arte-Educadores	Execução do projeto até 30/04/2021 e entrega de relatório final em até 5 dias úteis após a realização do projeto, através do email leialdirblanc.arteducadores@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 012/2020 - Prêmio Formação em Circo	Execução do projeto até 30/04/2021 e entrega de relatório final em até 5 dias úteis após a realização do projeto, através do email leialdirblanc.circo@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 013/2020 - Prêmio Contação de História	Execução do projeto até 30/04/2021 e entrega de relatório final em até 5 dias úteis após a realização do projeto, através do email leialdirblanc.contacaodehistoria@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 014/2020 - Prêmio PIC - Curta Metragem	Entrega do curta-metragem. Até 30/04/2021
Edital nº 015/2020 - Prêmio PIC - Linguagens Livres	Execução do projeto até 30/04/2021 e entrega de relatório final em até 5 dias úteis após a realização do projeto, através do email leialdirblanc.linguagenslivres@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 016/2020 - Prêmio PIC - Artes Visuais	Entrega da Obra. Até 15/01/2021
Edital nº 017/2020 - Prêmio PIC - Artes Urbanas	Execução do projeto até 30/04/2021 e entrega de relatório final em até 5 dias úteis após a realização do projeto, através do email leialdirblanc.artesurbanas@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 018/2020 - Prêmio PIC - Publicação	Entrega dos exemplares e lançamento. Até 30/04/2021
Edital nº 019/2020 - Prêmio Culturais Identitárias	Execução do projeto até 30/04/2021 e entrega de relatório final em até 5 dias úteis após a realização do projeto, através do email leialdirblanc.culturaisidentitarias@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 020/2020 - Prêmio Territórios Culturais Descentralizados	Execução do projeto até 30/04/2021 e entrega de relatório final em até 5 dias úteis após a realização do projeto, através do email leialdirblanc.territoriosdescentralizados@saobernardo.sp.gov.br
Edital nº 021/2020 - Prêmio Memória e Patrimônio em Ação	Execução do projeto até 30/04/2021 e entrega de relatório final em até 5 dias úteis após a realização do projeto, através do email leialdirblanc.memoriaepatrimonio@saobernardo.sp.gov.br

GSC, 13 de novembro de 2020.
GREICI PICCOLO MORSELLI
Secretária de Cultura e Juventude

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O EDITAL GSC Nº 07/2020****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO**

O Município de São Bernardo do Campo, através Secretaria de Cultura e

Juventude, no uso de suas atribuições legais torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O EDITAL GSC Nº 07/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO de 13 até 19 de novembro de 2020 para as empresas interessadas a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento, que, neste ano, deverá contar com iluminação, projeção de imagens e sonorização natalinas, na esplanada do Paço Municipal, como previsto no referido edital.

GSC, 11 de novembro de 2020.
GREICI PICOLO MORSELLI
Secretária de Cultura e Juventude

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre recomposição da Comissão Mista de Orçamento – Gestão 2020/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Mista de Orçamento, conforme deliberação realizada na plenária do CMDCA do dia 30/09/2020, composta pelos seguintes membros:

Sociedade Civil: Leonice Gimenez de Oliveira
Wanderley Salatiel
Poder Público: Osvaldo Pinto da Silva
Ricardo Walter Trindade Dechechi
Conselho Tutelar: Carlos Alberto Vieira de Andrade
Lourdes de Carvalho Veronesi
João Goulart

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2020.

Adriana da Silva
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a constituição da Comissão para Elaboração do Plano de Ação do CMDCA 2021/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação em plenária realizada em 09 de setembro de 2020 e registrada na Ata CMDCA nº 693;

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão para Elaboração do Plano de Ação do CMDCA 2021/2024 com os seguintes membros:

Sociedade Civil: Neiva dos Santos Cunha
Janaína Gleicienne Silva Pereira
Poder Público: Osvaldo Pinto da Silva
Regimere Teixeira dos Santos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2020.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2020.

Adriana da Silva
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 470, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação da validade de certificados de OSCs registradas no CMDCA.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16/03/2020 pelo qual foi decretado estado de emergência no Município de São Bernardo do Campo, com o intuito de coibir a disseminação do Coronavírus, bem como as recomendações dos Órgãos de Saúde, para que se evitem aglomerações,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação da 696ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, a validade dos certificados das Organizações da Sociedade Civil registradas neste Conselho, abaixo relacionadas:

- I. Associação Metodista de Ação Social – AMAS, registrada sob o nº 001;
- II. ASPAS – Associação Presbiteriana de Assistência Social, registrada sob o nº 004;
- III. Lar Maria Amélia Associação Assistencial, registrada sob o nº 005
- IV. Aldeias Infantis SOS Brasil, registrada sob o nº 006;
- V. Associação São Luiz, registrada sob o nº 009;
- VI. Obras Sociais São Pedro Apóstolo, registrada sob o nº 012;
- VII. Assistência Social Irmã Maria Dolores, registrada sob o nº 016;
- VIII. Lar Escola Pequeno Leão, registrada sob o nº 023;
- IX. Centro Comunitário das Crianças de N. Sra. de Guadalupe, registrada sob

o nº 026;

- X. Lar da Mamãe Clory, registrada sob o nº 029;
- XI. Lar da Criança Emmanuel, registrada sob o nº 033;
- XII. Associação Beneficente Cantinho da MEIMEI, registrada sob o nº 042;
- XIII. Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade, registrada sob o nº 045;
- XIV. Criança Vida Nova, registrada sob o nº 052;
- XV. Casa Transitória dos Servidores de Maria, registrada sob o nº 055;
- XVI. Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão, registrada sob o nº 057;
- XVII. Associação Belenzinho de Assistência Social, registrada sob o nº 068;
- XVIII. Associação Beneficente Shekinah, registrada sob o nº 073;
- XIX. Creche Jesus de Nazareth, registrada sob o nº 080;
- XX. Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania, registrada sob o nº 090;
- XXI. INAI – Instituto Nacional de Assistência Integral, registrada sob o nº 093;
- XXII. Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial, registrada sob o nº 095;

- XXIII. Associação Assistencial Carlos Henrique Thomaz, registrada sob o nº 096;
- XXIV. Fraterno Associação Assistencial, registrada sob o nº 098;
- XXV. Centro Social Maximiliano Kolbe, registrada sob o nº 111;
- XXVI. Instituto Cultural e Educacional Fazendo o Bem, registrada sob o nº 114;
- XXVII. Grupo Assistencial Boréia, registrada sob o nº 115;
- XXVIII. Associação Beneficente Lar do Progredir Infinito, registrada sob o nº 116;

- XXIX. Fundação Salvador Arena, registrada sob o nº 118
- XXX. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SBCampo, registrada sob o nº 126, e

XXXI. Fundação Criança de SBCampo, registrada sob o nº 01 - GOV
Art. 2º - As Organizações relacionadas no Artigo 1º desta Resolução, deverão apresentar toda a documentação para renovação dos registros, caso não o tenha feito, conforme o disposto na Resolução CMDCA nº 391/2019, até o dia 18/11/2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2020.

Adriana da Silva
Coordenadora do CMDCA/SBC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12.142, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Designar o funcionário ALISSON RODRIGO BERTOZO, Agente Legislativo Nível 1, referência “CE-23”, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Informática, referência “CE-34”, no período de 02 a 15 de novembro de 2020, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 12.143, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomear OSENEIDE DE SOUSA SANTANA NASCIMENTO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 04 de novembro de 2020, no Gabinete do Vereador HIROYUKI MINAMI.

PORTARIA Nº 12.144, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder a funcionária TATIANA LADGEN MAGALHÃES, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde de Familiar, no período de 23 a 28 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 12.145, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Designar o funcionário FELIX CASTELO BRANCO DA SILVA JUNIOR, Assistente Técnico Legislativo Nível 5, referência “CE-18”, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Recursos Humanos, referência “FC-21”, no período de 19 a 25 de novembro de 2020, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 12.146, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder a funcionária CAMILA ANACLETO DE SOUSA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.147, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder a funcionária MARCIA SILVEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 12 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.148, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder ao funcionário DIOGO GARCIA BESSON FERNANDES, licença nojo de 02 (dois) dias, a partir de 09 de novembro de 2020, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 12.149, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder a funcionária REGINA TOSHIE KANASHIRO, Assistente Técnico Legislativo – nível 1, Licença para Tratamento de Saúde de Familiar, no período de 01 a 05 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder a funcionária RENATA APARECIDA CHAVES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 06 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 12.151, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder ao funcionário IVAN VIANA DOS SANTOS, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 06